



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/94

RESOLUÇÃO nº 211/94

Reajusta a Tabela de Padrões e Vencimentos dos Funcionários Municipais do Legislativo Piquetense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões determinantes dos vencimentos dos funcionários municipais do Legislativo Piquetense, conforme abaixo discriminado:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
A	43.786,00
B 4	45.907,00
C	48.019,00
D	50.434,00
E	53.151,00
F	55.866,00
G	57.375,00
H	59.190,00
I	61.000,00
J	62.820,00
K	64.685,00
L	66.438,00
M	68.557,00
N	71.272,00
O	76.403,00
P	79.429,00
Q	83.657,00
R	88.485,00
S	93.919,00
T	98.453,00
U	103.889,00
V	113.852,00
W	119.592,00
X	134.358,00
Y	158.243,00
Z	186.635,00



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

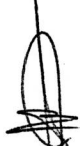
Artigo 3º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Resolução será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia um (01) de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
04 de fevereiro de 1994.


Profª LIGIA MARIA DO PRADO LEAL
1ª Secretária


Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos sete (07) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria